



## **Edital do Processo Seletivo - 2024/2** **Cursos Presenciais**

O **Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB**, recredenciado pela Portaria nº 784, de 26 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, página 21 de 24 de junho de 2017, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel - FERP, faz saber, através do presente edital, que estarão abertas, as inscrições do Processo Seletivo – 2024-2, para preenchimento de vagas na Unidade de Ensino de Volta Redonda.

### **1. DAS FORMAS DE INGRESSO**

O ingresso nos cursos de Graduação e Tecnológicos do Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB, no 2º Semestre de 2024, far-se-á por meio de:

- 1.1.** Aproveitamento do resultado, obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em 2021, 2022 e 2023;
- 1.2.** Aproveitamento na Prova Agendada (Prova de Redação);
- 1.3.** Aproveitamento na Prova (*on-line*) com questões de múltipla escolha;
- 1.4.** Na eventualidade das vagas oferecidas não serem preenchidas pelas vias anteriores, poderá ser utilizado para preenchimento das vagas remanescentes, um dos critérios abaixo:
  - 1.4.1** Aproveitamento de portadores de diploma de Curso Superior, devidamente registrado;
  - 1.4.2** Transferências recebidas – processo seletivo (regulamentado pelo CONSU);
  - 1.4.3** Processo seletivo realizado, com aproveitamento, em outra IES;
  - 1.4.4** Processo seletivo realizado em 2024, com aproveitamento, na IES.

## 2. DOS CURSOS PRESENCIAIS E VAGAS

### ➤ Unidade: Volta Redonda

Graduação/Duração	Ato Legal	Turno	Vagas
			2º Semestre
<b>Administração</b> Bacharelado (4 anos)	Renovação do Reconhecimento Portaria MEC nº 204/2020	Noite	60
<b>Arquitetura e Urbanismo</b> Bacharelado (5 anos)	Renovação do Reconhecimento Portaria MEC nº 109/2021	Noite	60
<b>Biomedicina</b> Bacharelado (4 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 002/2021	Noite	60
<b>Ciências Biológicas</b> Licenciatura (4 anos)	Renovação do Reconhecimento pela Portaria MEC Nº 150/2023	Noite	60
<b>Direito</b> Bacharelado (5 anos)	Renovação do Reconhecimento Portaria MEC nº 204/2020	Manhã/Noite	40/80
<b>Educação Física</b> Bacharelado (4 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 010/2023	Noite	60
<b>Engenharia Civil</b> Bacharelado (5 anos)	Renovação do Reconhecimento Portaria MEC nº 109/2021	Noite	60
<b>Engenharia Elétrica</b> Bacharelado (5 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU nº 001/2023	Noite	60
<b>Engenharia Mecânica</b> Bacharelado (5 anos)	Renovação do Reconhecimento Portaria MEC nº 150/2022	Noite	60
<b>Engenharia de Produção</b> Bacharelado (5 anos)	Renovação do Reconhecimento Portaria MEC nº 109/2021	Noite	60
<b>Engenharia de Software</b> Bacharelado (5 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 013/2023	Manhã	60
<b>Fonoaudiologia</b> Bacharelado (4 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 014/2023	Manhã	60
<b>História</b> Licenciatura (4 anos)	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC Nº 150/2023	Noite	60
<b>Letras – Português e Inglês</b> Licenciatura (4 anos)	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC Nº 915/2018	Noite	60
<b>Nutrição</b> Bacharelado (4 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 003/2021	Noite	60
<b>Pedagogia</b> Licenciatura (4 anos)	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC Nº 150/2023	Noite	60

<b>Psicologia</b> Bacharelado (5 anos)	Autorizado pela Portaria MEC Nº 863/2018	Noite	60
<b>Sistemas de Informação</b> Bacharelado (4 anos)	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC Nº 915/2018	Noite	60
<b>Terapia Ocupacional</b> Bacharelado (4 anos)	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 015/2023	Noite	60

Superior de Tecnologia	Ato Legal	Turno	Vagas
			2º Semestre
<b>Gestão de Recursos Humanos</b> (2,5 anos)	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 1650/2021	Noite	60

➤ **DAS NORMAS GERAIS**

- 2.1. Os Cursos ministrados pelo UGB, dependendo de suas características e matrizes, para melhor aproveitamento acadêmico, poderão ter aulas aos sábados ou ter alterado ao longo dos períodos, os horários, o local ou turnos das aulas.
- 2.2. A critério, o UGB reserva seu direito ao planejamento e a orientação sobre a prestação de serviços educacionais, quer quanto aos locais onde serão prestados, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica que se fizer necessária, quer no que se refere à designação de professores, horário das aulas e turnos, marcação de datas para provas de aproveitamento, fixação de carga horária, orientação didático-pedagógica educacional, além de outras providências ou medidas que as atividades docentes exigirem.
- 2.3. O UGB poderá oferecer parte da carga horária a distância, em conformidade com a Portaria nº 2.117 de 06 de dezembro de 2019. A adoção de parte de seu currículo ofertado na modalidade a distância seguirá o projeto pedagógico definido institucionalmente e balizado nos instrumentos legais em vigor, recorrendo as tecnologias e metodologias compatíveis com os objetivos pretendidos.
- 2.4. O ensino no UGB pode combinar recursos tecnológicos em ambiente tradicional de sala de aula presencial e em ambientes virtuais de aprendizagem em conformidade com a organização didática/pedagógica e curricular dos seus Cursos de Graduação, conforme regras e normas educacionais vigentes, previstas e autorizadas pelo MEC, bem como nos projetos pedagógicos dos Cursos devendo para isso o candidato possuir um dispositivo com acesso à internet como condição para atividades *on-lines*.



# Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

## Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15  
Volta Redonda – Barra do Piraí – Nova Iguaçu

- 2.5.** O UGB se reserva no direito de alterar a grade/matriz curricular e/ou conteúdo das disciplinas antes ou durante a realização do curso, da efetivação da matrícula ou qualquer rematrícula, em razão de diretrizes curriculares, por determinação do UGB ou do MEC.
- 2.6.** O número de alunos por turma, com matrícula na primeira série/período, poderá ser acrescido com alunos reprovados, alunos que retornaram após afastados temporariamente e alunos cursando disciplinas em regime de adaptação e dependência.
- 2.7.** A aquisição de objetos e/ou materiais de prática profissional, bem como outros elementos para o acompanhamento das aulas, durante o curso, será de inteira responsabilidade do aluno.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

Somente serão aceitas inscrições de candidatos que possuam o certificado de conclusão do Ensino Médio, obtido pela via regular ou de suplência (Artigo 3º da Portaria 391/ 2002 - MEC).

#### **3.1 Período**

##### **3.1.1 ENEM, PROVA AGENDADA E PROVA *ON-LINE*:**

06 de maio até 31 de julho de 2024.

#### **3.2 Locais**

##### **3.2.1 VIA INTERNET: [www.ugb.edu.br](http://www.ugb.edu.br)**

##### **3.2.2 VOLTA REDONDA**

**UGB – Unidade Volta Redonda** – Rua Deputado Geraldo Di Biase, 81 - Aterrado - Segunda a Sexta-feira das 9:00 às 21:00h, e Sábados das 9:00 às 11:00hs.

##### **3.2.3 BARRA DO PIRAÍ**

**Escritório Centro de Barra do Piraí** – Rua Paulo de Frontim, nº 148 Bloco D  
Sala 02, Centro – Segunda a Sexta- feira das 09:00h às 15:00h.

#### **3.3 Taxa de Inscrição.**

**3.3.1** A taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais);

**3.3.2** Em hipótese alguma, será devolvida a importância paga a título de Taxa de Inscrição;

**3.3.3** O simples pagamento da taxa não valida a inscrição.

#### **4. DA HABILITAÇÃO PELO ENEM**

- 4.1** Somente poderão concorrer às vagas do ENEM, os candidatos que obtiverem aprovação nesse Exame, cuja nota, na Prova de Redação, seja igual ou superior a 300 (trezentos pontos) nos anos de 2021, 2022 e 2023.
- 4.2** O candidato cuja nota, na Prova de Redação, seja igual ou superior a 300 (trezentos) pontos, estará apto a fazer a sua matrícula;
- 4.3** Será considerado desistente o candidato que não comparecer à matrícula, no prazo de 07 (sete) dias, após a data da sua inscrição.
- 4.4** O candidato que optar por esta via deverá encaminhar o Boletim do ENEM digitalizado (formato do arquivo.pdf) para o e-mail [boletimenem@ugb.edu.br](mailto:boletimenem@ugb.edu.br);

#### **5. DA PROVA AGENDADA**

- 5.1** A realização da prova será feita na Unidade Volta Redonda, após o pagamento da taxa de inscrição, sendo o seu resultado disponibilizado, pela Internet, 24 horas após sua realização.
- 5.2** O candidato aprovado, estará apto a fazer sua matrícula a partir da data da divulgação do resultado de sua prova.
- 5.3** Os candidatos que obtiverem nota inferior a 30 (trinta) pontos estarão eliminados do Processo Seletivo.
- 5.4** Será considerado desistente o Candidato que não comparecer à matrícula, no prazo de 07 (sete) dias, após a divulgação do resultado.

#### **6. DA PROVA (ON-LINE) COM QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

- 6.1** A prova (*online*) com questões de múltipla escolha consiste na realização de uma prova de múltipla escolha com 25 (vinte e cinco) questões objetivas, sendo 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Matemática e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais.
- 6.2** Após finalizar a prova, ela será corrigida e o candidato receberá o resultado em até 24 horas.
- 6.3** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver desempenho inferior a 30% na Prova (*online*) de questões de múltipla escolha, ou seja, acertar menos de 8 questões.

#### **7. DA MATRÍCULA**

**7.1. As matrículas poderão ser realizadas presencialmente ou online**

**7.2. Período**

**7.2.1.** As matrículas serão realizadas de 13 de maio a 31 de julho de 2024;

**7.2.2.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista, revisão de provas com recontagem de pontos das provas;

**7.2.3.** Será considerado desistente o candidato que não comparecer à matrícula nos prazos fixados nesse Edital, qualquer que seja o motivo.

**7.2.4.** Após o recebimento do resultado do processo seletivo, acesse <http://matriculaonline.ugb.edu.br> e envie seus documentos digitalizados conforme orientação na plataforma e relação solicitada abaixo e faça sua matrícula. Para os candidatos que optarem pela matrícula presencial deverão comparecer com todos os documentos originais na Unidade.

**7.3. Documentação Exigida no Ato da Matrícula Online/Presencial:**

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Publicação da Relação Nominal de Concluintes no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ou do Boletim Municipal (cópia) para os casos de acordo com a legislação vigente na época;
- c) Histórico Escolar respectivo;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Documento oficial de identidade;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de quitação das obrigações com o Serviço Militar (para o sexo masculino);
- h) CPF;
- i) Comprovante de residência (cópia da conta de água, luz ou telefone);
- j) Contrato Digital de Prestação de Serviços Educacionais, assinado eletronicamente pelo Classificado, quando este maior ou, com autorização de seu responsável, quando menor, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à anuidade escolar. Para os reajustes das mensalidades será observado o disposto na legislação vigente. O contrato será enviado via e-mail cadastrado no processo seletivo para fins de assinatura eletrônica e devolutiva ao processo de matrícula;
- k) Recibo de pagamento da parcela de **Julho/2024**;
- l) Boletim do Resultado Individual do ENEM, para os classificados por meio dessa via;

**Observações:**

1. Caso o candidato tenha concluído o Curso do Ensino Médio (Antigo 2º Grau) no exterior, deverá apresentar o parecer de equivalência do Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação – CEE, no ato da matrícula.
2. Caso o candidato seja portador de diploma do Curso Superior, deverá apresentar o diploma do curso superior registrado e todos os documentos do Item 7.3.
3. Os documentos relacionados deverão ser enviados via matrícula *online* ou presencial no formato de arquivo pdf.

**8. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

**8.1.** Em caso de cancelamento de matrícula, requerido formalmente até o término da primeira semana de aula do semestre letivo de ingresso, serão devolvidos ao aluno 80% (oitenta por cento) do valor pago na primeira parcela da semestralidade, sendo retidos, a título de taxa administrativa, 20% (vinte por cento) do valor pago, respeitando-se, todavia, a regra do parágrafo abaixo, o que não ocorrendo caracterizar-se-á em preclusão do direito.

**8.2.** A devolução dos valores, acima mencionados, estará condicionada à devida solicitação no setor competente, bem como à comprovação de não participação em atividades acadêmicas no referido período.

**9. ABANDONO DO CURSO**

**9.1.** Em caso de abandono do curso, sem que o aluno solicite o cancelamento da matrícula, o aluno pagará toda a semestralidade devidamente corrigida.

**10. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA**

**10.1** Somente será permitido ao aluno trancar a matrícula no semestre seguinte ao semestre de ingresso.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Será cancelada a matrícula, durante a realização do curso, do aluno que tenha apresentado documentos falsos ou prestado informações incorretas, ou outros meios ilícitos;

**11.2.** O candidato, ao inscrever-se, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital;

**11.3.** Ao efetuar a sua inscrição, o portador de necessidades especiais que necessite de atendimento especial deverá assinalar a alternativa desejada na ficha de inscrição.



# **Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB**

## **Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP**

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15  
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

**11.4.** Os candidatos para todos os Cursos ficam cientes de que, a critério da Instituição, as turmas serão formadas com um mínimo de 30 alunos;

**11.5.** Incorporam-se a esse Edital todas as Circulares e demais Resoluções, a ele, pertinentes, expedidas pela Reitoria;

**11.6.** A Instituição está credenciada no FIES e no PROUNI;

**11.7.** Todas as informações acerca das determinações, constantes do Decreto nº 3.860 de 09/07/2001 e da Portaria Ministerial nº 2.864 de 24.08.2005, estão no endereço eletrônico [www.ugb.edu.br](http://www.ugb.edu.br);

**11.8.** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário.

Volta Redonda, 30 de abril de 2024.

**FRANCISCO JOSÉ BARCELLOS SAMPAIO**  
Reitor